



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato

INDICAÇÃO Nº 215/2025

Indica ao Executivo Municipal o funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) na sede e distritos até às 21h em dias alternados.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência da Dotação Orçamentária nº 10301.003.2.022, vinculada ao Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 0505, referente à Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO:

Que o Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 contempla o programa **003 - Saúde Acolhedora, e Inclusiva para Todos**, evidenciando o compromisso com a ampliação e humanização do acesso aos serviços de saúde.

A crescente demanda dos **trabalhadores do comércio e da indústria**, que, devido aos seus horários laborais convencionais, encontram dificuldades em acessar o acompanhamento médico e os serviços das Unidades de Saúde da Família durante o expediente regular, necessitando de horários alternativos para garantir a continuidade dos seus cuidados com a saúde.

INDICA ao Executivo Municipal o funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) na sede e distritos até às 21h em dias alternados, como medida essencial para garantir o acesso amplo e inclusivo aos serviços de saúde para toda a população trabalhadora de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 17 de Julho de 2025

LÉO DO SINDICATO –PSD
Vereador